DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.603 Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Edson Lopes Cardoso é homenageado com a Medalha Zumbi dos Palmares

A iniciativa da homenagem foi do vereador Sílvio Humberto

Foto: Valdemiro Lopes



“Para além da contribuição com as discussões para a formulação do Estatuto da Igualdade Racial e da criação da Marcha Zumbi dos Palmares, o professor Edson Lopes Cardoso se empenhou em resgatar a identidade afro-brasileira e em denunciar as discriminações e desigualdades praticadas contra pessoas negras”, destacou o vereador Sílvio Humberto (PSB). A sessão solene foi realizada terça-feira (28 de novembro), no Plenário Cosme de Farias.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vereador comemora reconstrução de escola em Dom Avelar

Anderson Ninho foi o responsável pela indicação da obra

Foto: Assessoria do vereador



Anderson Ninho comemora reconstrução de escola

Na sexta-feira (1º), a prefeitura de Salvador deu início às obras de reconstrução do Centro Municipal de Educação Infantil Anival Razoni (CMEI), localizado no bairro de Dom Avelar. A obra ocorre após indicação do vereador Anderson Ninho (PDT), que é morador da localidade.

A unidade escolar que antes possuía uma capacidade para até 90 alunos, terá esse número ampliado para 1,1 mil, nos ensinos fundamental e infantil. “Quando eu entrei aqui nessa escola, passou um filme na minha cabeça. Essa escola tem 39 anos, eu tinha 4 anos de idade quando ela começou a funcionar”, declara Ninho emocionado.

“Era um sonho, que graças a deus, se tornou realidade. O que eu quero para as minhas filhas, eu vou ter agora para esses meninos, para meus vizinhos e filhos dos meus amigos. Quando eu vi o projeto, chorei. Me emocionei. Porque são 18 salas.”, finalizou o vereador.

As antigas instalações do CMEI já começaram a ser demolidas, para dar lugar a um novo imóvel. O projeto vai abranger uma infraestrutura adequada, promovendo mais segurança, conforto e acessibilidade para os estudantes.

Randerson Leal faz ação em prol do esporte na Mata Escura

Vereador destaca importância da inclusão social através de atividades esportivas

Foto: Assessoria do vereador



Atletas participaram de avaliação

O vereador Randerson Leal (PDT), em parceria com a Sociedade Desportiva Juazeirense, promoveu no sábado (2), uma avaliação “peneira” para jovens de 14 a 17 anos no bairro da Mata Escura. Participaram mais de 120 atletas de cinco projetos sociais de escolinhas de futebol, buscando a realização do sonho de se tornarem jogadores profissionais.

Para Randerson Leal, essa iniciativa vai além da formação de jogadores. Busca realizar um trabalho social abrangente em toda Salvador, oferecendo uma perspectiva de futuro melhor por meio do esporte: “O esporte é uma ferramenta fundamental para transformar vidas e contribuir para o desenvolvimento da sociedade”.

O vereador Randerson é autor do projeto de recriação da Secretaria de Esporte e Lazer em Salvador. “A promoção do esporte é uma das minhas principais bandeiras políticas, defendendo a ideia de que o esporte é um poderoso catalisador para promover inclusão social, saúde e valores fundamentais”, pontuou.

Durante a ação, Randerson Leal expressou gratidão à comissão técnica da base do clube, destacando especialmente Edmar Santos, Marcelo e o professor Mário. Ele também agradeceu ao deputado estadual Roberto Carlos (PV), presidente do clube, e a todos que apoiaram a atividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Edson Lopes Cardoso recebe Medalha Zumbi dos Palmares

A homenagem, uma iniciativa de Sílvio Humberto, aconteceu na terça-feira (28) no Plenário Cosme de Farias

Fotos: Valdemiro Lopes



Câmara homenageia o intelectual Edson Cardoso

Em sessão solene realizada na terça-feira (28), no Plenário Cosme de Farias, a Câmara Municipal de Salvador homenageou o intelectual Edson Lopes Cardoso, com a Medalha Zumbi dos Palmares. A iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB) é resultado de um projeto de resolução aprovado na Casa Legislativa em 2020 por unanimidade.

A Medalha Zumbi dos Palmares é uma honraria concedida a pessoas, grupos ou entidades que se destacam em diversos âmbitos da sociedade na luta pelo combate ao racismo e a favor da cultura afro-brasileira.

"Para além da contribuição com as discussões para a formulação do Estatuto da Igualdade Racial e da criação da Marcha Zumbi dos Palmares, professor Edson se empenhou em resgatar a identidade afro-brasileira e em denunciar as discriminações e desigualdades praticadas contra pessoas negras", destacou Sílvio. "Me honra conceder reconhecer a trajetória de quem coletivamente faz uma crítica assertiva sobre a conjuntura política racial do Brasil, mas que, sobretudo, como intelectual orgânico do movimento negro, aponta caminhos, diz o que precisa ser dito com responsabilidade e está sempre disposto ao trabalho de formação. Nesse mês da Consciência Negra, apesar de tantas tentativas de esvaziamento dessa pauta tão cara para nós, saúdo o Zumbi que existe em cada um de nós", completou.





Edson Cardoso nasceu em Salvador em 1949. É jornalista, professor e ensaísta. Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo (2014), com a tese Memória de Movimento Negro - um testemunho sobre a formação do homem e do ativista contra o racismo. Realizou pós-doutorado em Educação pela Universidade Metodista de São Paulo.

É militante do Movimento Negro Unificado (MNU) desde os anos 70, destacando-se por seu trabalho junto à imprensa negra, sendo editor de algumas importantes publicações, dentre as quais Raça & Classe, da Comissão do Negro do PT-DF (1987), e o Jornal do MNU (1989-1994). Entre 1996 e 2010 editou o jornal Irohín, que hoje dá nome ao Centro de Documentação, Comunicação e Memória Afro-brasileira.

Cardoso foi conduzido ao Plenário Cosme de Farias pela filha Inaê Cardoso e a irmã, Elizabeth Cardoso, sob aplausos dos presentes e ao som de Tempo Rei, entoada pela cantora Savannah Lima. Amigos de longa data que não puderam comparecer enviaram mensagens que foram transmitidas através de um telão da Câmara.

Compuseram a mesa a professora doutora e escritora, Ana Flauzina; a diretora pedagógica do Instituto Cultural Steve Biko, Jucy Silva; a professora doutora em Educação, Ana Célia; o secretário de Justiça e Direitos Humanos do governo da Bahia, Felipe Freitas, e o vereador Sílvio Humberto.

Em seu pronunciamento, o intelectual relembrou eventos históricos e fatos importantes da vida política, e fez reflexões coletivas fundamentais. "Estamos em movimento, precisamos continuar a fazer política, dar condução, dizer que sim é possível. Precisamos falar sobre e criminalizar o racismo. A política pública nunca foi em benefício da população negra, mas se somos maioria, então, como foi que chegamos até aqui?", questionou. "A resposta dessa pergunta é um tesouro, o maior tesouro da questão brasileira. Não houve reparação com a abolição. Não havia nada para nós, mas sim perspectivas de extermínio de pessoas negras. Chegamos aqui por nossa própria conta. Isso é força, não é fraqueza. Precisamos resgatar esse percurso pois sem ele não há futuro", concluiu.



Comissões aprovam operações de crédito para a Prefeitura

Representantes de três colegiados da Câmara se reuniram segunda-feira (4)

Fotos: Antonio Queirós



Ocorreu na segunda-feira (4), no Salão Nobre da Câmara, uma reunião conjunta das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Foram aprovados nos três colegiados os projetos de Lei 295/2023, 306/2023, 307/2023, 309/2023, 311/2023 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município (PEL) 2/2023. Todos os projetos são de autoria do Executivo Municipal.

O PL 295/2023 autoriza o Poder Executivo a implantar a estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

E o PL 306/2023 autoriza o Executivo a contratar operações de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). De acordo com a mensagem da Prefeitura, o projeto visa a captação de recursos que serão destinados ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur), no âmbito do Programa Salvador Capital Afro– SCA, visando o desenvolvimento sustentável e resiliente do município, através de ações setoriais de turismo e cultura. O limite do crédito será de 70 milhões de dólares.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) votou pela rejeição do projeto. Segundo a parlamentar, existe na proposição "uma coletânea de descumprimentos da Lei de Responsabilidade Fiscal". Ela pontuou também que a operação ocorrerá "com prazos e condições desconhecidas, que podem comprometer o erário púbico de maneira irreversível".

E o PL 307/2023 autoriza o município a realizar a alienação, permuta e doação de bens imóveis. A vereadora Marta Rodrigues declarou voto divergente dos seus pares, pela rejeição do projeto de lei. O presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Paulo Magalhães Júnior (União), afirmou que há um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) sobre este tema junto ao Ministério Público Estadual (MPE).

Também foram analisados pelos três colegiados o PL 309/2023. A proposição autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). A proposição visa a captação de recursos destinados à aquisição de ônibus elétricos. O limite do crédito será de US$ 75.000.000,00.

E, através do Projeto de Lei 311/2023, foi autorizada outra operação de crédito da Prefeitura. Desta vez, junto à Caixa Econômica Federal (CEF) e com o limite de valor de R$ 150.000.000,00. De acordo com o Executivo, essa verba será utilizada para a renovação da frota de ônibus do Sistema de Transporte Público Municipal. Marta Rodrigues também votou pela reprovação do PL 311/2023.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PEL) 2/2023 também foi apreciado. De acordo com a mensagem do Executivo, a matéria visa incluir na LOM limitações na forma de quitação de tributos com utilização de certificados de autorização de transferência do direito de construir; os TRANSCONS. E também em voto divergente dos demais parlamentares, Marta Rodrigues optou pela reprovação do projeto.



> **"Com prazos e condições desconhecidas, que podem comprometer o erário púbico de maneira irreversível"**
>
> **Marta Rodrigues**

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de dezembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 319 / 2023

Dispõe sobre a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizado no bairro da Graça, Rua da Graça, nº 42, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "j", do art. 5º, do decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado na Rua da Graça, nº 42, no bairro da Graça.

Parágrafo Único. A declaração da utilidade pública tem motivação no fato do imóvel estar localizado em área estratégica da cidade, sem nenhuma área de lazer e diversão para a vizinhança.

Art. 2º - O imóvel, descrito no ANEXO I, com área de 8.391,65 m² a ser desapropriado destinar-se-á de parque público, garantindo a manutenção da Feira da Fraternidade que se instalou no local nos últimos 40 (quarenta) anos, além de suprir a falta de estacionamento, inclusive para a Igreja da Vitória.

F-PL-010-03

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

Hélio Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Decreto-Lei nº 3.365/41 regula as desapropriações por utilidade pública e outorga a competência para declarar a utilidade pública ao Executivo por meio de decreto (art. 6º) e ao Legislativo por meio de lei (art. 8º).

O decreto de utilidade pública é um pressuposto para as desapropriações por utilidade pública que ocorrem quando a utilização da propriedade é conveniente e vantajosa para o interesse coletivo.

A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de um imóvel acontece quando o poder público identifica a necessidade de utilizar essa propriedade para

F-PL-010-03

benefício coletivo. Isso pode incluir diversos propósitos, tais como:

1. Infraestrutura Pública: Construção de estradas, pontes, redes de esgoto, entre outros.
2. Projetos Habitacionais: Desenvolvimento de moradias populares para atender demandas habitacionais.
3. Equipamentos Sociais: Edificação de escolas, hospitais, praças, parques e outros espaços públicos.
4. Desenvolvimento Urbano: Implementação de planos de ordenamento urbano para melhorar a qualidade de vida na região.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizado no bairro da Graça, Rua da Graça, nº 42.

O bairro da Graça em Salvador, Bahia, é conhecido por sua história, cultura e arquitetura singular. Localizado em uma área elevada, proporciona belas vistas da cidade e da Baía de Todos os Santos. A região possui ruas charmosas, casarões antigos, igrejas históricas e uma atmosfera tranquila.

A Graça é uma mistura de tradição e modernidade, com sua rica herança preservada em meio a uma crescente oferta de serviços e entretenimento. A localização estratégica, próxima a outros bairros tradicionais, como o Rio Vermelho, adiciona ainda mais diversidade à região.

Cada bairro em Salvador tem sua identidade única, e a Graça é apreciada tanto por moradores quanto por visitantes por sua autenticidade e ambiente agradável.
Se tratando de uma rua popular e movimentada, faz-se necessário a implantação de um parque público, tendo em vista a falta desse ambiente para a comunidade.

F-PL-010-03

A desapropriação de um imóvel para criar um parque público é considerada de utilidade pública devido aos benefícios sociais, ambientais e de qualidade de vida que um espaço verde oferece à comunidade, como recreação, preservação da biodiversidade e melhoria do ambiente urbano. Essa medida visa atender ao interesse coletivo, proporcionando um espaço de lazer e convívio, além de contribuir para a sustentabilidade ambiental da região.

Ter um parque público oferece uma série de benefícios para a comunidade e o meio ambiente. Esses benefícios incluem:

1. Lazer e Recreação: Parques proporcionam espaços abertos para atividades físicas, esportes, piqueniques e outras formas de lazer, promovendo um estilo de vida ativo.
2. Saúde Mental e Bem-Estar: O contato com a natureza e a exposição ao ar livre têm efeitos positivos na saúde mental, reduzindo o estresse e promovendo o bem-estar emocional.
3. Convívio Social: Parques são locais de encontro, promovendo interações sociais e fortalecendo o senso de comunidade entre os residentes.
4. Preservação Ambiental: Além de oferecer um refúgio natural no meio urbano, os parques contribuem para a preservação da biodiversidade e proporcionam áreas verdes essenciais para a qualidade do ar e a regulação térmica.
5. Educação Ambiental: Muitos parques públicos oferecem programas educativos que aumentam a conscientização ambiental, ensinando sobre ecossistemas locais, preservação e sustentabilidade.
6. Valorização do Entorno: Áreas próximas a parques tendem a ter propriedades valorizadas, beneficiando a economia local e incentivando o desenvolvimento sustentável.

F-PL-010-03

Assim sendo, faz-se necessária a declaração de utilidade pública da área, tendo em vista os benefícios que um parque público pode trazer para a comunidade. Esse processo de desapropriação será conduzido de maneira transparente conforme a legislação vigente e respeitando os procedimentos legais estabelecidos.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

Hélio Ferreira
Vereador



ANEXO I
Área com 8.391,65m²

Ponto	E	N
0	551.276,7063	8.563.184,3506
1	551.332,8574	8.563.155,0850
2	551.309,3234	8.563.052,5823
3	551.305,0176	8.563.036,4649
4	551.284,2848	8.563.018,9412
5	551.276,8973	8.563.002,2022
6	551.281,2066	8.563.000,2022
7	551.255,5361	8.562.997,6951
8	551.232,2713	8.563.067,8911
0	551.276,7063	8.563.184,3506

PROJETO DE LEI Nº 320 / 2023

Dispõe sobre a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizado na BR – 324, onde se localiza a Fábrica da USIBA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "j", do art. 5º, do decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel descrito no ANEXO I, lindeira a BR-324 no Bairro de Valéria, limitadas as áreas localizadas no Município de Salvador.

Parágrafo Único. A declaração da utilidade pública tem motivação no fato da área estar localizada em área estratégica para ampliação habitacional do Munícipio e estar sendo desativada pela Usina Siderúrgica da Bahia – USIBA.

Art. 2º - O imóvel, descrito no ANEXO I, com área de 4.198.823,66 m², grande parte situada em território do Município de Salvador, destinar-se-á a implantação de moradias habitacionais para a população carente deste Município.

F-PL-010-03

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

Sidninho
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Decreto-Lei nº 3.365/41 regula as desapropriações por utilidade pública e outorga a competência para declarar a utilidade pública ao Executivo por meio de decreto (art. 6º) e ao Legislativo por meio de lei (art. 8º).

O decreto de utilidade pública é um pressuposto para as desapropriações por utilidade pública que ocorrem quando a utilização da propriedade é conveniente e vantajosa para o interesse coletivo.

F-PL-010-03

A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de um imóvel acontece quando o poder público identifica a necessidade de utilizar essa propriedade para benefício coletivo. Isso pode incluir diversos propósitos, tais como:

1. Infraestrutura Pública: Construção de estradas, pontes, redes de esgoto, entre outros.
2. Projetos Habitacionais: Desenvolvimento de moradias populares para atender demandas habitacionais.
3. Equipamentos Sociais: Edificação de escolas, hospitais, praças, parques e outros espaços públicos.
4. Desenvolvimento Urbano: Implementação de planos de ordenamento urbano para melhorar a qualidade de vida na região.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizado na BR – 324, onde se localiza a Fábrica da USIBA e destinar-se-á implantação de moradias habitacionais para a população carente deste Município.

A BR-324 é uma importante rodovia federal no Brasil, situada no estado da Bahia. Ela conecta Salvador, a capital do estado, a Feira de Santana, um município localizado ao norte de Salvador.

Além de servir como uma rota vital para o transporte de passageiros, a BR-324 tem significativa importância econômica, facilitando o escoamento de mercadorias e promovendo o desenvolvimento econômico da região.

Construir moradias habitacionais é essencial por várias razões, que vão além da simples necessidade de abrigo. Aqui estão algumas razões fundamentais para ampliação habitacional:

F-PL-010-03

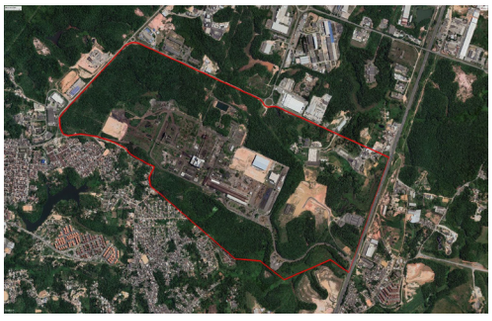
1. Satisfação de Necessidades Básicas: Moradias habitacionais atendem à necessidade fundamental de abrigo, proporcionando às pessoas um lugar seguro e privado para viver.
2. Melhoria da Qualidade de Vida: Ter um lar estável contribui significativamente para a qualidade de vida das pessoas, fornecendo um ambiente onde podem descansar, se sentir seguras e construir suas vidas.
3. Estabilidade Familiar: Moradias estáveis promovem a estabilidade familiar, criando um ambiente onde as famílias podem crescer e prosperar. Isso é crucial para o desenvolvimento saudável de crianças.
4. Promoção da Saúde: Moradias adequadas estão ligadas à saúde física e mental. Ambientes seguros e bem-mantidos têm impactos positivos na saúde das pessoas.
5. Redução da Pobreza e Desigualdade: Oferecer moradias acessíveis contribui para reduzir a pobreza e a desigualdade, permitindo que diferentes camadas da sociedade tenham acesso a condições de vida decentes.
6. Estímulo à Economia: A construção de moradias habitacionais cria empregos na indústria da construção civil, estimulando a economia local e nacional.
7. Integração Social: Moradias habitacionais bem planejadas promovem a integração social, criando comunidades onde os residentes podem interagir, compartilhar recursos e construir relações.
8. Ordenamento Urbano: O desenvolvimento de moradias habitacionais faz parte do ordenamento urbano, contribuindo para o crescimento equilibrado das cidades e garantindo que haja infraestrutura adequada para a população.
9. Desenvolvimento Sustentável: Construir moradias de forma sustentável, considerando aspectos ambientais, contribui para práticas mais responsáveis e para a criação de comunidades ecologicamente equilibradas.

Assim sendo, faz-se necessária a declaração de utilidade pública da área, tendo em vista que investir em moradias habitacionais é uma maneira essencial de promover o bem-estar das pessoas, fortalecer comunidades e construir sociedades mais equitativas e sustentáveis. Esse processo de desapropriação será conduzido de maneira transparente conforme a legislação vigente e respeitando os procedimentos legais estabelecidos.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

Sidninho
Vereador

ANEXO I
Área com 3.684.791,72m²

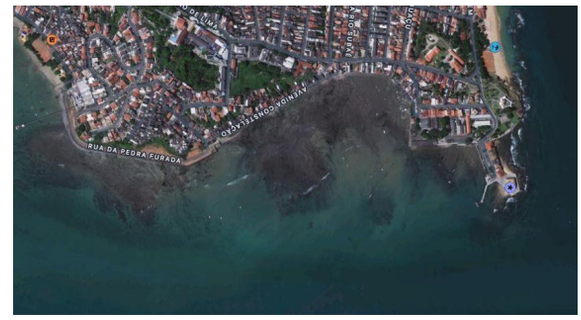


Ponto	x	y
0	563.179,2461	8579.671,4115
1	562.785,6972	8.578.569,6933
2	562.607,1867	8.578.681,4780
3	562.163,0377	8.578.501,7525
4	561.930,6173	8.578.681,0735
5	561.687,8272	8.578.702,9708
6	560.971,0801	8.579.320,9578
7	560.870,5790	8.579.401,0452
8	560.857,0690	8.579.484,8730
9	560.907,6609	8.579.588,6692
10	560.840,2720	8.579.616,9560
11	560.676,2487	8.579.708,6656
12	560.627,1555	8.579.768,5814
13	560.521,2789	8579.822,6669
14	560.352,8428	8579.879,0299
15	560.197,6153	8579.903,8954
16	560.072,7533	8579.889,1139
17	560.028,8311	8579.903,1354
18	559.997,9639	8579.963,3686
19	559.960,8166	8580.057,9702
20	560.027,9499	8580.112,7992
21	560.230,4513	8580.324,7850
22	560.628,2840	8580.753,8641
23	560.677,3410	8580.778,2901
24	560.718,4213	8580.781,0723
25	560.757,5280	8580.774,4057
26	561.923,3481	8580.238,1496
27	561.959,4380	8580.209,0990
28	561.978,9139	8580.173,0365
29	562.009,7234	8580.156,3481
30	562.056,8989	8580.162,3407
31	562.093,9558	8580.160,9077
32	562.093,9558	8580.160,9077
0	563.179,2461	8579.671,4115

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 300/ 2023

CONSIDERANDO QUE:

a) A construção de uma marina poderia desencadear um exponencial crescimento econômico de toda Península de Itapagipana. Empregos são gerados, há uma crescente valorização dos imóveis e empreendimentos comerciais e significativo aumento do fluxo turístico. Todos esses elementos, alanvacam o potencial econômico do município e contribuem para o desenvolvimento urbano
b) A baixa profundidade e predominante calmaria das águas da praia da Pedra Furada, do ponto de vista técnico, favorecem a construção de uma marina para atracação de embarcações.
c) A construção de uma marina, ensejaria o turismo na região e agregaria mais valor a essa parte da cidade, que apesar de possuir uma longa lista de qualidades, ainda não desfruta do reconhecimento a que faz jus, sendo constantemente esquecida pelos programas turísticos e por aqueles que procuram fontes de lazer.
d) A instalação dessa nova marina na capital ajudaria a descongestionar as marinas atuais, e ofertar aos interessados, um novo local para a atracação dos seus veículos aquáticos, tendo em vista que existe uma alta demanda e ao mesmo tempo, pouca oferta de locais com uma infraestrutura que atenda a esta finalidade.
e) A região da Pedra Furada é mais uma maravilha escondida em solo soteropolitano. Sua exuberante vista para a Baía de Todos os Santos, somado ao seu perceptível clima boêmio, em decorrência dos bares, botequins e restaurantes que ali se concentram, fazem desse local um verdadeiro tesouro da Cidade Baixa.
f) A gastronomia é um dos principais atrativos dessa região. Os restaurantes servem, em sua maioria, comidas típicas da culinária baiana e ainda complementam essa experiência, com a belissíma vista que oferecem para a praia da Pedra Furada, de onde é possível se ter uma maior dimensão da grandeza da Baía de Todos os Santos.
g) As águas calmas da Baía de Todos os Santos, aliadas às belezas naturais e o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico da região, fazem da Bahia um dos destinos mais prazerosos para a prática de turismo náutico, que movimentam a economia do município todos os anos. A maioria dos turistas náuticos que visitam o estado, chegam através das regatas que têm como ponto de partida as cidades européias e como linha de chegada a cidade de Salvador. Entre as principais competições que tiveram a capital baiana como destino final estão as regatas internacionais Transat 6.5, Jaques Vabre e Cape to Bahia. Entretando, a cidade ainda carece de estruturas que possam acomodar os veleiros e demais embarcações e prestar eventuais assistências técnicas.



Área para construção da marina

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que implante uma marina pública para atracação de embarcações na Península Itapagipana.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

MAURICIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 301/ 2023

CONSIDERANDO QUE:

a) Durante o período do verão, finais de semana e feriados, o fluxo de banhistas, nas praias da capital aumentam consideralvemente.
b) Devido ao aumento do fluxo, são registrados, proporcionalmente, um acréscimo no número de afogamentos, alguns deles, com vítimas fatais.
c) Muitas praias da capital, não contam com um suficiente contingente de guardas salva-vidas. O alto número de banhistas, não condiz, muitas vezes, com a baixa quantidade de profissionais designados para operar naquele perímetro costeiro.
d) A contratação temporária é uma medida que respeita os limites da razoabilidade, visto que reforça a segurança dos banhistas no litoral soteropolitano, em períodos pontuais e pré-determinados , em que existe uma incontestável necessidade de aumento do número de agentes de salvamento aquático. Ademais, essa iniciativa não se mostra demasiada onerosa, já que a contratação tem caráter temporário ao invés de permanente.
e) Profissionais de educação física, que passasem por um treinamento específico, poderiam ser contratados, sob forma de Pessoa Jurídica (PJ) para exercer essa função.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que contrate temporariamente guardas salva-vidas, durante todo o período do verão e eventualmente em feriados e finais de semana.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 302/ 2023

CONSIDERANDO QUE:

a) O Sistema de Vigilância Sanitária possui algumas ramificações, subdvindo-se em distintos núcleos.

b) Cada um desses núcleos que compõem a estrutura do Sistema de Vigilância Sanitária, possuem diferentes competências e estão sediados em diferentes localidades na capital, por vezes, distantes uma das outras.

c) Essa distribuição geográfica dos orgãos que formam o Sistema de Vigilância Sanitária não preza, portanto, pela dinamicidade, visto que, a distância física entre as unidades, representa uma barreira a rápida resolução de eventuais diligências que envolvam essas entidades.

d) Aqueles que precisam diligenciar presencialmente perante os orgãos da Vigilância Sanitária, acabam, amiúde, se vendo diante de uma tarefa custosa, que muitas vezes demanda um grande gasto de tempo e dinheiro, já que precisam transitar de um local para outro, percorrendo assim, longas distâncias para conseguir tratar das questões que lhe são devidas.

e) A unificação, em único logradouro, dos orgãos e demais setores que compõem o Sistema de Vigilância Sanitária, traria uma “desburocratização” no tratamento de questões internas (entre os orgãos), e também daquelas relativas ao atendimento ao público. Optar pela unificação é o mesmo que escolher prosseguir por um breve atalho, em face de uma longa e sinuosa estrada. É deixar a morosidade e custo excessivo, em prol da simplificação e eficiência.

f) Cada distrito possui seus próprios critérios de organização do Sistema de Vigilância. Assim, precisamos uniformizar essas regras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que unifique, centralize e sedie todos os procedimentos e órgãos da Vigilância Sanitária no mesmo local.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

MAURICIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 303/2023

Considerando a importância da participação ativa e representativa do movimento social das cooperativas na formulação de políticas públicas, é fundamental promover a inclusão desses atores na elaboração de programas municipais relacionados à reciclagem e à economia solidária.

Considerando a expertise acumulada pelas cooperativas no âmbito da reciclagem, a integração do movimento social dessas organizações no planejamento municipal permitirá a criação de estratégias mais eficazes e alinhadas com a realidade local, maximizando os resultados na gestão dos resíduos sólidos e na promoção da sustentabilidade.

Considerando a natureza participativa da economia solidária, a incorporação do movimento social das cooperativas no processo decisório do Executivo Municipal fortalecerá a base comunitária e contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico local, estimulando a geração de emprego e renda de maneira inclusiva e sustentável.

Considerando a sinergia entre a atuação das cooperativas e os objetivos do município em relação à reciclagem, é imperativo estabelecer mecanismos que assegurem a colaboração efetiva dessas organizações no desenho e implementação de estratégias de atendimento às demandas da cadeia produtiva da reciclagem, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações municipais.

Considerando, por fim, a necessidade de construir uma base sólida para o desenvolvimento sustentável, a inclusão do movimento social das cooperativas no planejamento municipal não apenas contribuirá para a melhoria das condições ambientais, mas também fomentará a criação de uma economia mais justa e solidária, alinhada aos princípios da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a garantia de participação efetiva do movimento social das cooperativas na elaboração de programas, planejamento e estratégia de atendimento às demandas voltadas para o desenvolvimento da cadeia produtiva da reciclagem e na economia solidária.

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 304/2023

Considerando a premissa da responsabilidade compartilhada, é fundamental implementar programas de conscientização para envolver ativamente a população, setores produtivos e governamentais na gestão adequada dos resíduos sólidos. Promover ações educativas contribuirá para o entendimento da importância de cada segmento na cadeia de responsabilidade.

Considerando a hierarquia estabelecida nas políticas, é crucial priorizar a não geração de resíduos, seguida da reutilização, reciclagem, compostagem, tratamento e, por fim, a disposição final adequada dos rejeitos. Implementar ações e projetos que sigam essa ordem contribuirá para a eficácia das medidas adotadas pelo município.

Considerando o conceito de economia circular preconizado pelas legislações, é estratégico fomentar iniciativas que promovam a circularidade dos materiais, como a implementação de sistemas de logística reversa e a criação de parcerias com empresas para o reaproveitamento de resíduos como matéria-prima, estimulando práticas sustentáveis na comunidade local.

Considerando a importância da infraestrutura na gestão de resíduos sólidos, é essencial investir na ampliação e aprimoramento de sistemas de coleta seletiva, centros de triagem e tratamento de resíduos. Garantir a eficiência dessas estruturas é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas nas legislações.

Considerando, por fim, a ênfase na gestão de resíduos como oportunidade para o desenvolvimento sustentável, é estratégico promover a criação de cooperativas e empreendimentos locais voltados para a gestão de resíduos, gerando emprego e renda, além de contribuir para a diminuição da quantidade de resíduos destinados inadequadamente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação das diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, instituídas respectivamente pelas leis nº 12.305/2010 e nº 12.932/2014.

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO N°305/2023

Considerando a diversidade e a complexidade urbana de Salvador, é essencial desenvolver uma Política Municipal de Resíduos Sólidos adaptada às características locais, considerando tanto as áreas urbanas quanto as periurbanas. A participação ativa das associações e cooperativas de catadores/as garantirá uma abordagem abrangente e inclusiva.

Considerando a relevância da inclusão social na gestão de resíduos, é imperativo envolver as associações e cooperativas de catadores/as no processo decisório. Isso não apenas reconhece o papel fundamental desses atores na cadeia produtiva da reciclagem, mas também contribui para a promoção de emprego e renda em comunidades vulneráveis.

Considerando o trabalho essencial desempenhado pelas associações e cooperativas de catadores/as na coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis, é necessário criar mecanismos que valorizem e reconheçam essa atividade, integrando-a de maneira estratégica na Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Considerando a eficiência na coleta seletiva como componente-chave da gestão de resíduos, a participação ativa das associações e cooperativas de catadores/as contribuirá para o aprimoramento e a expansão desses serviços. O conhecimento local desses grupos é valioso para otimizar a coleta de materiais recicláveis.

Considerando, por fim, a transição para uma economia circular e a necessidade de promover práticas sustentáveis, a inclusão das associações e cooperativas de catadores/as na elaboração da Política Municipal de Resíduos Sólidos é crucial. Isso permitirá o desenvolvimento de estratégias que promovam a reciclagem, a reutilização e a redução na fonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a elaboração de uma Política Municipal de Resíduos Sólidos para Salvador, incluindo a participação das associações e cooperativas de catadores/as de materiais recicláveis.

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO N°306/2023

Considerando o papel crucial desempenhado pelos catadores/as na gestão de resíduos sólidos, o programa de fomento ao Associativismo/Cooperativismo visa reconhecer e fortalecer esses grupos, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável dos resíduos no município.

Considerando a capacidade das associações e cooperativas de catadores/as de gerar emprego e renda, o programa proposto busca criar um ambiente propício para o crescimento desses grupos, contribuindo não apenas para a melhoria das condições de vida dos catadores/as, mas também para o desenvolvimento econômico da comunidade.

Considerando a Economia Solidária como princípio norteador, o programa de fomento alinha-se aos valores de cooperação, solidariedade e inclusão social. Estimular o Associativismo/Cooperativismo entre os catadores/as fortalece uma abordagem mais justa e participativa na gestão dos recursos locais.

Considerando a interconexão entre o associativismo/cooperativismo e a sustentabilidade ambiental, o programa busca promover práticas que reduzam o impacto ambiental, estimulando a reciclagem, a reutilização e a redução na fonte de resíduos, contribuindo assim para a construção de uma cidade mais sustentável.

Considerando, por fim, que a valorização do trabalho coletivo como um dos pilares do cooperativismo, o programa proposto visa fortalecer o senso de coletividade entre os catadores/as, promovendo a união de esforços para alcançar objetivos comuns, resultando em uma gestão mais eficiente e colaborativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um programa municipal de fomento ao Associativismo/Cooperativismo direcionado ao fortalecimento das associações e cooperativas de catadores/as

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

ATA

84ª SESSÃO ORDINÁRIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo Expediente, exceto por Requerimentos de licença de vereadores, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Daniel Alves (21 de novembro), Kiki Bispo (20 a 22 de novembro) e Sabá (21 de novembro). Nos **Registros**, o vereador Orlando Palhinha contou ter estado com o prefeito Bruno Reis, a vice-prefeita e secretária da Saúde Ana Paula Matos e o vereador Maurício Trindade no lançamento da Ordem de Serviço para o Hospital da Criança, na Federação. Explicou que a unidade seria criada na estrutura do antigo Hospital Salvador. O vereador Maurício Trindade informou que o Hospital da Criança era fruto de Indicação sua e teria 200 leitos, além de maternidade, e realizaria cirurgias eletivas. O senhor presidente elogiou o trabalho do orador. O vereador Cláudio Tinoco destacou a importância das matérias que seriam apreciadas nesta Sessão. Comentou sobre o Projeto de incentivos fiscais, afirmando que sua aprovação traria benefícios à Cidade. Explicou que o Projeto promoveria remissão de dívidas visando a restabelecer economicamente os nomes das pessoas, inclusive os barraqueiros e comerciantes das praias. O vereador André Fraga destacou, no Projeto de incentivos fiscais, a remissão para cooperativas de trabalhadores da reciclagem de materiais. Disse esperar que a Prefeitura e o Governo do Estado promovessem esses profissionais. O vereador Augusto Vasconcelos enalteceu os profissionais da Educação, defendendo o piso salarial dos docentes, o qual seria objeto do Projeto de Lei Complementar a ser votado. Expôs sua Emenda ao Projeto dos incentivos fiscais para que, além das cooperativas de reciclagem, fossem incluídas as associações de catadores de materiais. Em seguida, havendo acordo para inversão de pauta, adentrou-se a **Ordem do Dia**, sendo inicialmente apreciado o Projeto de Lei n. 308/23, sobre incentivos fiscais. Subiu à Tribuna, para Parecer conjunto pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Orçamento e Finanças, de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o vereador Paulo Magalhães Júnior, presidente da CCJ, cujo Parecer foi favorável ao Projeto e às Emendas n.s 1, 2, 3, 4, 5 e 6, e pela rejeição das Emendas n.s 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, contra os votos da vereadora Marta Rodrigues (pela CCJ e pela Comissão de Finanças). Submetido ao Plenário, o Parecer foi aprovado. Em discussão, o vereador Augusto Vasconcelos disse que a Oposição considerava correto o parcelamento de dívidas tributárias, porém avaliava como insuficiente o texto do Projeto. Aduziu que se perdia a chance de se corrigirem distinções indevidas na cobrança de tributo e expôs que se cobrava IPTU em valores distintos sobre imóveis idênticos. O vereador Edvaldo Brito lembrou ter estado com o senhor presidente no Gabinete do Prefeito, onde trataram deste Projeto, havendo sido sinalizada a possibilidade de emendas. Defendeu as suas duas Emendas rejeitadas no Parecer, expondo que uma delas evitava que imóveis perdessem isenção, e a outra permitia transação fora da via judicial. A vereadora Marta Rodrigues criticou a falta de informações solicitadas à Prefeitura, como a Planilha dos transportes. Criticou a rejeição da maioria das Emendas, salientando a autonomia da Casa, a qual via mitigada dessa maneira. Apontou a prorrogação de programas sem o olhar da CMS e questionou a pertinência dessas ações. O vereador Sílvio Humberto avaliou que as matérias contidas no Projeto deveriam constar de projetos distintos. Apontou o desconhecimento sobre os impactos dos programas prorrogados. Criticou a rejeição de Emenda que favorecia entidades afro, enquanto a Prefeitura promovia ações com objetivos afins. Sublinhou que a mesma gestão que perdoava dívidas fora responsável por haver pessoas, em situações distintas, inadimplentes. O vereador Joceval Rodrigues mencionou segmentos não-incluídos nos benefícios do Projeto. Pediu que o senhor presidente intercedesse para a Prefeitura compreender os vereadores que contestavam o Projeto. Disse não querer entender que a rejeição de Emendas se devera ao bloco de onde partiam. O senhor presidente declarou que todas as emendas eram colaborativas, porém ele não poderia garantir suas aprovações. A vereadora Laina Crisóstomo apontou falta de transparência por parte da Prefeitura e criticou o teor multifacetado do Projeto, o qual qualificou como um "Cavalo de Tróia". Também criticou o prefeito por não promover audiências públicas. Questionou a natureza do parcelamento proposto e apontou que o Projeto chegara com tempo exíguo para o seu exame. Afirmou que o Projeto era inconstitucional. Disse que faltavam informações da Prefeitura quanto a este Projeto e a outros que ainda seriam apreciados. O vereador Arnando Lessa mencionou o programa *Desenrola* do Governo Federal, relacionando-o ao Projeto em discussão. Lamentou sobre as Emendas rejeitadas e disse ver pontos positivos no Projeto. Expôs sobre sua Emenda. Finda a discussão, o Projeto de Lei n. 308/23 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final, contra os votos das vereadoras Laina Crisóstomo e Marta Rodrigues, e havendo os vereadores Augusto Vasconcelos, Hélio Ferreira, Sílvio Humberto e Thiago Ferreira declarado voto favorável ao Projeto e às suas Emendas rejeitadas. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei Complementar n. 3/23, sobre a Educação. Subiu à Tribuna, para Parecer conjunto pelas CCJ e pela Comissão de Orçamento, o vereador Paulo Magalhães Júnior, que enalteceu o trabalho do secretário da Educação Thiago Dantas, e cujo Parecer foi favorável ao Projeto e às Emendas n.s 1 e 2, e pela rejeição das Emendas n. 3 e 4. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Em discussão, o vereador Sílvio Humberto discorreu sobre a situação desfavorável de auditores fiscais, a qual motivara a sua Emenda rejeitada, que visava a corrigir tal situação. Explicou a importância do trabalho dos fazendários, salientando o seu aumento de eficiência. Criticou a concessão de benefícios do programa *Morar Melhor* às famílias de alunos com bom desempenho escolar, apontando impropriedade nessa associação e observando que alguns estudantes tinham baixo desempenho em razão de suas más condições de vida. A vereadora Marta Rodrigues lamentou a manutenção da trava prejudicial aos fazendários. Criticou a criação de cargos no Projeto, apontando falta de transparência e, também, de propriedade quanto às leis orçamentárias. Pediu ao senhor presidente que fizesse com que este tipo de projeto chegasse acompanhado de nota técnica, cumprindo-se a lei e a transparência. O senhor presidente respondeu anunciando que, se não fosse enviada à Casa, até o dia 5 de dezembro, a Planilha dos transportes já solicitada, não se votariam mais matérias do Executivo no dia seguinte. Finda a discussão, o Projeto de Lei Complementar n. 3/23 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final, havendo os vereadores da Oposição declarado voto favorável ao Projeto e às sua Emendas rejeitadas. Foram também discutidos, votados e aprovados os Requerimentos n.s 235/23 e 244/23. Em comunicação inadiável, o vereador Fábio Souza parabenizou o vereador José Antonio pelo seu aniversário. Foi secundado pelo senhor presidente e pelos demais edis. Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito parabenizou o vereador Kiki Bispo pelo seu aniversário, sendo, também, secundado. Retomando-se os **Registros**, a vereadora Marta Rodrigues disse que, como o Projeto de Lei n. 308/23 não fora votado artigo por artigo, ela não pudera votar a favor de pontos como o relativo ao programa *Minha Casa, Minha Vida*, do Governo Federal. O vereador Randerson Leal registrou o lançamento, pelo Governo do Estado, da *Operação Verão*, a qual traria o incremento de 4.500 policiais militares para a segurança de cidadãos e turistas, além de 63 novas viaturas para a boa qualidade do trabalho dos policiais. Contou sobre a visita a Salvador do presidente do

Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro), cujo trabalho pelo cidadão brasileiro enalteceu, elogiando esse gestor e, também, o gestor baiano da entidade. Destacou a retomada da Câmara Itinerante, saudando as lideranças populares que nela estiveram. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS	14/2023	**MENOR PREÇO**	**19/12/2023 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante, leite em pó integral, achocolatado e chás) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador para o ano de 2024.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 05/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 05 de dezembro de 2023.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Abono de Permanência

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.219	Jorge Belem dos Santos	1516/2023

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Inscrição suplementar no Auxílio Educação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.074	Cid Alcantara Santos	1996/2023



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.